



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 025/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (31) 3893-1456 ou pelo E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 001/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **EDITAL Nº 025/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2020**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

#### **REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, com sede na Avenida 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.567.354/0001-88, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria n.º 001/2020, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 027/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo REGISTRO DE PREÇO n.º 016/2020, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e equipamentos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme, e será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e Lei n.º 147/2014, pelo Decreto municipal n.º 153/2017 e 154/2017 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e equipamentos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional**.

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firme/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 100km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

---

---

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**DIA: 22/07/2020**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 22/07/2020 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 22/07/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000, ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes;

3.2.2.4. Empresa que não se enquadre nas condições definidas no item 1.2, exceto não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas naquela condição.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br), [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br)

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

### **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 22/07/2020**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar **“Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.**

6.7. O documento de **CRENCIAMENTO** deverá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e as Declarações deverão obedecer ao modelo **do Anexo IV deste Edital.**

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI.**

O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto e/ou equipamento ofertado.**
- d) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretará a desclassificação do item.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- f) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamentos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**7.8.1. A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

### **– DA HABILITAÇÃO**

– Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

8.1.7. Alvará Sanitário;

8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

### **8.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

**8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.**

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligência quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias.

### **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizada no Setor de licitações da Prefeitura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br).

O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “desclassificação”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.08.00. 10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os materiais e/ou equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

**15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo ser solicitado a comprovação da regularidade caso necessário.**

15.4. A Detentora poderá submeter ao materiais e/ou equipamentos, embalagens, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou equipamentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.

**15.5. Tratando-se da aquisição de materiais, estes deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato de entrega. Quanto à aquisição de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;**

15.6. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o material que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br), pelo telefax (31) 3893-1456 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000.

Prefeitura Municipal de Porto Firme (MG), 30 de junho de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

***Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.***

***Randolpho Martino Júnior***

*Advogado  
OAB/MG n.º 72.561*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### PREGÃO Nº 018/2020 - TIPO PRESENCIAL

#### REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	150
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML	LT	50
3	AGULHA 13,5X4,5 COM 100 UNIDADES	CX	30
4	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	20
5	AGULHA 25X8 COM 100 UNIDADES	CX	20
6	AGULHA 30X7 COM 100 UNIDADES	CX	20
7	AGULHA 30X8 COM 100 UNIDADES	CX	20
8	AGULHA 40X12 COM 100 UNIDADES	CX	20
9	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
10	AGULHA HIPODERMICA 30X7 COM 100 UNIDADES - SOLIDOR OU SUPERIOR	CX	50
11	AGULHA HIPODERMICA 30X8 COM 100 UNIDADES - SOLIDOR OU SUPERIOR	CX	50
12	ÁLCOOL 70 GEL 450 G	UNID	15000
13	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	GALÃO	5000
14	ALCOOL 92% LT	LT	8000
15	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	LT	8000
16	ALCOOL GEL 70% 1 LT COM VÁLVULA PUMP	LT	7000
17	ALCOOL GEL 70% 90G	FRASCO	5000
18	ALCOOL LÍQUIDO 70 % LITRO	LT	10000
19	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LT	GALÃO	10000
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – APOLO, CREMER OU SUPERIOR	UNID	1000
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M	DZ	200
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	DZ	200
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	DZ	200
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	DZ	200
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	DZ	200
26	ALMOTOLIA 250 ML - TRANSLUCIDA, TRANSPARENTE - COM BICO CURVO	UNID	100
27	ALMOTOLIA 250 ML TODAS AS CORES	UNID	100
28	ALMOTOLIA 500 ML TODAS AS CORES	UNID	100
29	ALMOTOLIA COM BICO APLICADOR – 100 ML	UNID	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

30	AMPLICTIL INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
31	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M	DZ	100
32	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,8 M	DZ	100
33	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0 M	DZ	100
34	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8 M	DZ	100
35	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,8 M	DZ	100
36	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
37	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
38	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
39	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
41	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
42	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
43	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
44	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
45	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 6CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
46	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
47	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 1,30M EM REPOUSO	DZ	600
48	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA - BRANCO	UNID	20000
49	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR AZUL	UNID	15000
50	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR PRETA	UNID	5000
51	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR ROSA	UNID	15000
52	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA - BRANCO	UNID	30000
53	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA – COR AZUL	UNID	15000
54	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA – COR PRETA	UNID	5000
55	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA - COR ROSA	UNID	15000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

56	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA	UNID	1000
57	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	CX	300
58	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	CX	300
59	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, AGE CONTRA AS AÇÕES NOCIVAS DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, PODENDO SER USADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 125 ML VERBA - 2042.339030- 4011 E 2042.339030-4090	UNID	500
60	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	500
61	BOTA DE UNNA - 10,2CM X 9,14M	UNID	250
62	BOTA DE UNNA - 7,5CM X 6,00M	UNID	250
63	BOTA DE UNNA - 7,6CM X 9,14M	UNID	250
64	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	UNID	100
65	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	UNID	100
66	BUSCOPAM COMPOSTO - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
67	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	500
68	CAMPO CIRURGICO EST. EM NAO TECIDO 0.40 M X 0.40 M C/FENESTRA	UNID	2500
69	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UNID	2500
70	CAMPO FENESTRADO 20X20 CM	UNID	2500
71	CAMPO FENESTRADO AZUL 50X50 C/ FENESTRA	UNID	2500
72	CAMPO LISO 50X50 CM	UNID	2500
73	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 -18 G C/ RX COM 50 UNIDADES	UNID	2500
74	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	100
75	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
76	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
77	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
78	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
79	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
80	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	40
81	CEDILAMIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
82	CLONAZEPAN INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
83	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

84	CLOREXIDINA 0,12%	LT	60
85	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM 20 ML COM 25 UNIDADES	CX	20
86	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL C/ CORDÃO 2L - COM 100 UNIDADES.	PCT	30
87	COMPLEXO B INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
88	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	PCT	1500
89	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES 4,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.500
90	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.500
91	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	PCT	2.500
92	COTONETES – EMBALAGEM COM 150 UNIDADES – JOHNSONS OU SUPERIOR	CX	200
93	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	UNID	100
94	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 10 X 10.	UNID	100
95	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10X10 CM	UNID	100
96	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10X20 CM	UNID	100
97	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	UNID	100
98	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	UNID	100
99	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	UNID	100
100	CURATIVO DE ESPUMA ANTI-BACTERIANA COM PLATA 15CMX15CM	UNID	100
101	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 10CMX10CM	UNID	100
102	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 20CMX20CM	UNID	100
103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	UNID	100
104	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - QUADRADO 10CMX10CM - TIPO HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ADERENTE ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	UNID	100
105	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - REGULAR 15CMX15CM	UNID	100
106	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - REGULAR 20CMX20CM	UNID	100
107	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM	UNID	100
108	CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10CMX10CM	UNID	100
109	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 25 G	UNID	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

110	CURATIVO STOPPER KIDS INFANTIL COM 200 UNIDADES - PRO-INLAB OU SUPERIOR	CX	25
111	DECADROM 4MG INJETAVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15
112	DIAZEPAN INJETÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
113	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
114	DIPIRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
115	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	UND	1.900
116	EQUIPO CONECTOS DUAS VIAS	UNID	1000
117	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2500
118	EQUIPO PARA SORO	UND	3500
119	ESCOVA GINECOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150
120	ESCOVINHA CERVICAL COM 100 UNIDADES	PCT	100
121	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	250
122	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	250
123	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	250
124	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
125	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNID	50
126	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	100
127	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	50
128	FERNEGAN INJETÁVEL - - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
129	FIO CATGUT SIMPLES 2 - COM 25 ENVELOPES	PCT	15
130	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	40
131	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	40
132	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	40
133	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	5000
134	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	5000
135	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	UND	100
136	FITA P/ TESTE DE GLICOSE COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO ACC-CHEK ADVANTAGE	CX	2500
137	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M	UND	1000
138	FITA PARA TESTE DE GLICOSE – CAIXA COM 50 UNIDADES - TRUE READ OU SUPERIOR	CX	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

139	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	150
140	FLUMAZENIL INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
141	FORMOL A 37,5% 1000ML	LT	25
142	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
143	GARDENAL INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
144	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS ( COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	2500
145	GAZE HIDRÓFILA 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 500GR, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	2500
146	GEL CONDUTOR PH NEUTRO 5 LITROS	GALÃO	15
147	GEL PARA ULTRASSOM - 05 LITROS	GALÃO	20
148	GELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
149	GELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
150	GELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
151	GELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
152	GELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
153	GLICOSE 25% 10ML	UND	1.000
154	GLICOSE 50% 10 ML	UND	1.000
155	HALDOL 5 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
156	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
157	HIDROCORTISONA DE 500 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
158	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLÓGICO	UNID	10
159	HISTEROMETRO ESTERIL	UNID	50
160	iodo 2% DE 1.000 ML	LT	20
161	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL,PINÇA CHERRON ,PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	KIT	100
162	KIT PREV. P(C/ESPEC,LUVA,ESP. DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UND	700
163	KIT. PREV. M( C/ESPÉC, LUVA, ESP.DE AYRES, ESCOVA E LAMINA)	UND	3.200
164	KIT. PREV.G( C/ESPEC, LUVA, ESP.DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UND	700
165	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - COM 100 UNIDADES	CX	30
166	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	CX	100
167	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	CX	10
168	LASIX INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
169	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600
170	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	UNID	600
171	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP C/100	CX	1500
172	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR AZUL C/ 100	CX	1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

173	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR PRETA C/100	CX	1000
174	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR ROSA C/100	CX	1000
175	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G C/100	CX	2000
176	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR AZUL C/ 100	CX	2000
177	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR PRETA C/100	CX	2000
178	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR ROSA C/100	CX	2000
179	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M C/100	CX	10000
180	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR AZUL C/ 100	CX	3000
181	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR PRETA C/100	CX	3000
182	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR ROSA C/100	CX	3000
183	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P C/100	CX	3500
184	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR AZUL C/ 100	CX	3500
185	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR PRETA C/100	CX	3500
186	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR ROSA C/100	CX	3500
187	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5	PAR	400
188	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	400
189	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	500
190	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
191	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL	UNID	500
192	MACACAO QUÍMICO IMPERMEÁVEL	UNID	500
193	MASCARA CIRÚRGICA 100% EM POLIPROPILENO, DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, TIPO ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20000
194	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20000
195	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL	CX	3000
196	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR PRETA	CX	1000
197	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR ROSA	CX	3000
198	MÁSCARA Nº 95 - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	3500
199	MICROPORE 1,2 CM, FITA HIPOALERGÊNICA, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS	UNID	500
200	MICROPORE 10X10	UNID	500
201	MICROPORE 10X4,5	UNID	500
202	MICROPORE 12 X 10	UNID	500
203	MICROPORE 2,5 X4,5	UNID	500
204	MICROPORE 25X10	UNID	500
205	MICROPORE 5 X4,5	UNID	500
206	MICROPORE 50X10	UNID	500
207	MIDAZOLAN INJETAVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
208	NEOSINE 25 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
209	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS	UNID	100
210	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
211	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

212	PAPEL LENÇOL PARA COBRIR MACA DESCARTÁVEL 50CM X 50METROS	BOB	60
213	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	12
214	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE	PCT	30000
215	PLASIL INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
216	POLVIDINE DEGERMANTE 1.000ML	LT	12
217	PROMETAZINA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
218	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300
219	PVPI TINTURA 1.000ML	LT	12
220	PVPI TÓPICO 1.000ML	LT	12
221	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5º GERAÇÃO	UNID	50
222	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5º GERAÇÃO	UNID	50
223	RANITIDINA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
224	RINGER LACTADO 500ML	UND	200
225	SABONETE LIQUIDO NEUTRO DE 5LITRO	GALÃO	50
226	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - COM 100 UNIDADES	PCT	15000
227	SACO DE LIXO INFECTANTE 15L - COM 100 UNIDADES	PCT	10000
228	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L - COM 100 UNIDADES	PCT	10000
229	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L - COM 100 UNIDADES	PCT	10000
230	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT - COM 100 UNIDADEAS (BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	10000
231	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LT - COM 100 UNIDADES (BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	10000
232	SACO DE LIXO LEITOSO 40 LT - COM 100 UNIDADES ( BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	10000
233	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
234	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
235	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
236	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
237	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
238	SCALP Nº19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
239	SCALP Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
240	SCALP Nº23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
241	SCALP Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
242	SCALP Nº27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
243	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
244	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70
245	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60
246	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
247	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70
248	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LT	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

249	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO COMPRIMENTO 40, TAMANHO Nº 12 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, 01 VIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO SEM BALÃO, TIPO TUBO TRANSLÚCIDO E MALEÁVEL.135,20	UND	1.500
250	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPRIMENTO 40, TAMANHO Nº 10 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, 01 VIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO SEM BALÃO, TIPO TUBO TRANSLÚCIDO E MALEÁVEL.	UND	3.000
251	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML ESTÉRIL PARA CURATIVO	UNID	10000
252	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UNID	1200
253	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UND	3.000
254	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UNID	500
255	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	300
256	SORO RINGER LACTATO DE 500	UNID	500
257	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	UND	40
258	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15
259	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	CX	50
260	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	UNID	30
261	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM EXTENOR	UNID	25
262	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. FÁCIL VISUALIZAÇÃO PAINEL LCD COM 3 OPÇÕES DE LUZ DE FUNDO NO VISOR POSSIBILITA CHECAGEM DA TEMPERATURA EM AMBIENTES ESCUROS. FACILIDADE NA HORA DE MEDIR AS TEMPERATURAS. CONTE COM DIVERSAS FUNÇÕES QUE DESCOMPLICAM O PROCESSO DE MEDIÇÃO E TAMBÉM TRANSPORTE FACILMENTE O TERMÔMETRO. OPÇÕES DE MEDIDA (C° OU F°). BOLSA PARA TRANSPORTE. MEÇA DIVERSAS TEMPERATURAS. 3 MODOS DE MEDIÇÃO BOTÃO DE ATIVAR E DESATIVAR SINAL SONORO, FUNCIONAMENTO A PILHA, OPÇÕES EM C° E °F, REGISTRA 20 ULTIMAS MEDIÇÕES. INCLUSO BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNID	25
263	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
264	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR PRETA	CX	1000
265	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR AZUL	CX	2000
266	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR ROSA	CX	2000
267	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
268	TRANSAMIN 50MG/ML – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

269	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELO A VÁCUO CX COM 100	CX	300
270	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELO CX COM 100	CX	300
271	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA A VÁCUO CX COM 100	CX	300
272	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA CX COM 100	CX	300
273	TUBO COLETA DE SANGUE CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL CX COM 100	CX	300
274	TUBO COLETA DE SANGUE CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL A VÁCUO CX COM 100	CX	300
275	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA TAMPA LILÁS/ROSA CX COM 100	CX	300
276	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA TAMPA LILÁS/ROSA A VÁCUO CX COM 100	CX	300
277	TUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA TAMPA CINZA CX COM 100	CX	300
278	TUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA TAMPA CINZA A VÁCUO CX COM 100	CX	300
279	TUBO COLETA DE SANGUE HEPARINA DE LÍCIO TAMPA VERDE A VÁCUO CX COM 100	CX	300
280	TUBO COLETA DE SANGUE HEPARINA DE LÍCIO TAMPA VERDE CX COM 100	CX	300
281	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPA BRANCO CX COM 100	CX	300
282	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPA BRANCO A VÁCUO CX COM 100	CX	300
283	VASELINA LT	LT	9
284	VITAMINA B INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
285	VITAMINA C INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15
286	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
287	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
288	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10

## EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
289	AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO- FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO;O BALÃO DE SILICONE É MACIO E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS;MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; - ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; - ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS.A CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO;POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; - PODE SER MONTADO E DESMONTADO	UNID	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	FACILMENTE; REUTILIZÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL		
290	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL BÁSICO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; - TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS.	UNID	12
291	ANDADOR. MODELO: FIXO - DOBRÁVEL COM RODAS; TAMANHO: ÚNICO - AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA: 91 CM; BARRAS: 02 BARRAS CENTRAIS; RODAS: 02 RODAS DIANTEIRAS, COM 07 DIÂMETROS CADA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO ANODIZADO; PEGADORES E PONTEIRAS: BORRACHA; REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO DE PRESSÃO.	UNID	15
292	ANEL TONIFICADOR PILATES ARCO FLEXIVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID	4
293	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL.	UNID	100
294	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. ANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL.	UNID	50
295	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL.	UNID	50
296	BACIA 32 CM 3100 INOX	UNID	30
297	BACIA 32 CM 4700 ML INOX	UNID	30
298	BACIA 32 CM 6300 ML INOX	UNID	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

299	BALANÇA DE PRECISÃO A BALANÇA DE PRECISÃO POSSUI UMA FUSÃO DE DESIGN E QUALIDADE. AS BALANÇAS SÉRIE S ENCERRAM TODA A EXPERIÊNCIA DE MODELOS DE CLASSE SUPERIOR EM UMA BALANÇA DE DIMENSÕES REDUZIDAS. GRAÇAS AO SOFTWARE SOFISTICADO E A UMA CÉLULA DE CARGA DE ALTO DESEMPENHO, ESTAS BALANÇAS ATINGEM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.200 GRAMAS. ESTRUTURA SÓLIDA, TECLADO ERGONÔMICO E AS MUITAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS INCORPORADAS FAZEM DESTAS BALANÇAS UM PRODUTO COMPLETO A UM PREÇO MUITO COMPETITIVO. POSSUI SISTEMA DE PESAGEM COM CÉLULA DE CARGA COM ALTA RESOLUÇÃO, CALIBRAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, DISPLAY LCD RETRO ILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE E CAPA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE DE PESAGEM 2200G SPAN DRIFT (+ 10...+ 30 °C)+/- 6PPM/°C RESOLUÇÃO 0,01G ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110~230VAC, 50/60HZ; OUTPUT 9V 1ª DIMENSÕES DO PRATO DE PESAGEM Ø 130 LINEARIDADE (G)± 0,03 TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO (S)= 3 SEGUNDOS	UNID	5
300	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL COM VISOR CRISTAL DE LÍQUIDO - GRADUAÇÃO DE 100G E CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, COMPATÍVEL COM BATERIA CR 2032 – 3V - ; PLENNA, G-TECH OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	50
301	BANDEJA DE INOX FUNDA 30 CM X 40 CM	UNID	20
302	BATERIA PARA APARELHO DE GLICOSE 2032 3V	UNID	80
303	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 5,0CM	UNID	15
304	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 6,0CM	UNID	15
305	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 7,5CM	UNID	15
306	BOLA SUÍÇA PARA PILATES - INFLÁVEL COM BOMBA - ANTI-BURST - ARKTUS	UNID	15
307	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE - MERCUR OU SUPERIOR	UNID	25
308	BOLSA TÉRMICA GEL MÉDIA - MERCUR OU SUPERIOR	UNID	25
309	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA - MERCUR OU SUPERIOR	UNID	25
310	BOLSA TÉRMICA QUENTE E FRIA CAIXA COM 150GM CADA	UNID	25
311	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA. COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 6L. INDICADO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER USADO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES CIRÚRGICAS. BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUI MOTOR SUPER POTENTE COM 2 PISTÕES E CABEÇOTE DUPLO. ACOMPANHA 2 FRASCOS AUTOCLAVÁVEIS DE 3L CADA, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, SUPORTE COM RODÍZIOS E TRAVAS ALÉM DE PRÁTICO PEDAL DE ACIONAMENTO. POSSUI VACUÔMETRO E REGULAR DE VÁCUO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA PISTÃO OSCILANTE - ISENTO DE ÓLEO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTOS; FILTRO BACTERICIDA; VACUÔMETRO COM REGULAGEM. FLUXO DE AR MÁXIMO: 70LPM.	UNID	5
312	CABO IBRAMED PARA NEURODYN II, COMPACT E AUSSIE SPORT DB9 - 02 CANAIS	UNID	50
313	CAIXA DE INOX TAMANHO 28X14X6 COM TAMPA PERFURADA	UNID	25
314	CAIXA DE SUTURA EM AÇO INOX 7 ITENS DESCRIÇÃO 2031 ESTOJO PERFURADO 18X07X02CM AUTOCLAVAVEL 1 PÇ 25 CABO PARA BISTURI N.3 13CM 1 PÇ 176 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM 1 PÇ 170 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12CM 1 PÇ 225 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM 1 PÇ 296 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM 1 PÇ 321 TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM 1 PÇ	UNID	50
315	CANELEIRA DE 1 KG ( PAR)	UNID	10
316	CANELEIRA DE 2 KG ( PAR)	UNID	10
317	CANELEIRA DE 3 KG ( PAR)	UNID	10
318	CANETA CONTROLE SIMPLES COM CABO DE SILICONE (2,5M) PINO P10 (PARA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX)	UNID	12
319	CARRINHO DE CARGA TIPO ARMAZEM 300KG DESCRIÇÃO TUBO DE AÇO (MM): Ø - 31,75 E ESPESSURA 1,50 ALTURA – 1260 BASE – 350 COMPRIMENTO – 440 RODA - TIPO (P. CÂMARA) / Ø - 360 MM CUBO – ROLETE CAPACIDADE DE CARGA - 300 KG	UNID	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

320	COLAR CERVICAL RESGATE POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G).IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE ETC.CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.POSSUI ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA E PULSOS CARÓIDEOS.ORIFÍCIO POSTERIOR (NUCA) POSSUI DUAS ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNID	20
321	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G. COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNID	20
322	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M. COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNID	20
323	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P. COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNID	20
324	COLAR CERVICAL P/ EMERGENCIAS MEDICAS. IMOBILIZAÇÃOOCERVICAL DIVERSAS EM ACIDENTES, REMOÇÕES E EMERGENCIAS MÉDICAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR. DEVERA POSSIR UPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRÉ AURICULAR. DEVERA TER NA PARTE FRONTAL 1 ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO, ACESSO A TRAQUEIA, POSSUIR ARTICULAÇÃO EM UM DOS LADOS, FECHANDO POR INTERMEDIO DE VELCRO EM COR PADRONIZADA E SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO TRANSPARENT.	UNID	20
325	COLCHONETE PARA CARRO MACA D23	UNID	50
326	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5L C/10	CX	100
327	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L C/10	CX	100
328	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L C/10	CX	60
329	COLETOR PERFURO CORTANTE 3L C/10	CX	100
330	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L C/10	CX	100
331	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO COMPLETO COM MANGUEIRA,MÁSCARA E COPINHO (INFANTIL E ADULTO)	UNID	50
332	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL COM LUPA E LAPISEIRA BIVOLT - O CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL COM LUPA E LAPISEIRA BIVOLT É INDICADO PARA CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS EM PLACAS DE PETRI DE ATÉ 120 MM DE DIÂMETRO. APRESENTA ÓTIMAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE, OBTIDAS POR MEIO DE UMA LÂMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE DE 22W E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZES COM HASTE FLEXÍVEL. POSSIBILITA A CONTAGEM EM PLACAS ABERTAS OU FECHADAS POR MEIO DE UM CIRCUITO ELETRÔNICO SENSÍVEL QUE GARANTE O REGISTRO, EM UM CONTADOR DIGITAL, DOS PULSOS ORIGINADOS DA SONDA UTILIZADA. A BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI É ESTAMPADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE DE CONTAGEM DO NÚMERO DE COLÔNIAS DA CULTURA.POSSUI SISTEMA DE 50 MEMÓRIAS COM CONTAGEM DE 9999 PLACAS, MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO; POSSUI UM SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, O QUE TORNA A VISUALIZAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL.	UNID	2
333	CORRENTE PLÁSTICA – PRETO/AMARELO – ELO 60MM	METROS	500
334	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO	UNID	10
335	EBULIDOR ELÉTRICO	UNID	20
336	ELETRODO DESCARTAVEL 3 M - PCT 50 UNIDADES	PCT	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

337	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON DVD – AMARELO ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE FOI DESENVOLVIDA COM 9 DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS. COR: AMARELA. LAVÁVEL: SIM. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95X0,58CM (CXL). PESO: 300G. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	15
338	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN - PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE	UNID	50
339	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO EM AÇO INOX. DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, EXCELENTE AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; ANEL: PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS COM ROSCAS EM METAL PARA FACILITAR A TROCA; TUBO: FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES.	UNID	50
340	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO EM AÇO INOX. DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, EXCELENTE AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; ANEL: PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS COM ROSCAS EM METAL PARA FACILITAR A TROCA; TUBO: FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES	UNID	30
341	EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS GRIP MASTER - LIVEUP	UNID	12
342	FAIXA DE THERABAND (LEVE)	UND	10
343	FAIXA DE THERABAND (MODERADO)	UNID	10
344	FAIXA DE THERABAND (PESADO)	UNID	10
345	GARROTE FINO PREMIUM	UNID	25
346	GARROTE GROSSO PREMIUM	UNID	25
347	GARROTE PREMIUM ADULTO	UNID	25
348	GARROTE PREMIUM INFANTIL	UNID	25
349	GONIÔMETRO PARA FISIOTERIA (1000X1000)	UNID	5
350	GUILHOTINA DE PAPEL A4 200 CORTE 330MM CORTA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G SIMULTÂNEAS - A GUILHOTINA É O EQUIPAMENTO PARA CORTE DE PAPEL COM QUALIDADE E PRECISÃO MILIMÉTRICA. MAIS SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM O CORTE POR CISALHAMENTO! POSSUI BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA E RÉGUA DE SEGURANÇA PARA PRENSAR AS FOLHAS. BASE PINTADA ELETROSTATICAMENTE. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DIMENSÕES: 526 X 226 X 82 MM DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 200 MM PESO: 1,49 KG	UNID	3
351	KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO TATAME FEITO POR QUEM ENTENDE DE E.V.A.! O TATAME É PRODUZIDO EM E.V.A. DE QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. A TEXTURA DO TATAME, ALÉM DE APRESENTAR DESIGN AGRADÁVEL E CONFORTO AO CONTATO COM A PELE, PROPORCIONA ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO O USUÁRIO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 50X50X1 CM.	KIT	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

352	KIT 10 CONES DE AGILIDADE 23CM TREINAMENTO FUNCIONAL YANGFIT KIT 10 CONES DE AGILIDADE 23CM TREINAMENTO FUNCIONAL YANGFIT COM CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL. AMANHO: 23CM DE ALTURA, 13,5CM DE LARGURA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL	KIT	20
353	KIT ACTE MINI BAND SPORTS - AMARELO E LARANJA	KIT	5
354	KIT ADIPÔMETRO PLICÔMETRO PAQUÍMETRO E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ADIPÔMETRO PLICÔMETRO CLÍNICO COMPATO, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUI ABERTURA DE 61 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE +-10 G/MM².ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 63 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: +- 10 G/MM². DIMENSÕES: 235 MM X 190 MM. PESO:180 G 570 G COM ESTOJO. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. PAQUÍMETRO 24 CM (ÁREA ÚTIL 200MM) BASE DE LEITURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. É COMPOSTO POR DOIS BLOCOS DE NYLON (UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E DUAS PONTEIRAS (MÓVEIS) EM AÇO INOX. INDICADO PARA MEDIDAS DE LARGURA (DIÂMETRO) DE EPICÔNDILOS E CRÂNIO. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1MM AMPLITUDE LEITURA: 200MM ÚTEIS.DIMENSÕES: 35 MM X 30 MM X 320MM. PESO: 390 G COM EMBALAGEM.TRENA ANTROPOMÉTRICA. INDICADA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS(CIRCUNFERÊNCIAS) CORPORAIS ENTRE OSQUAIS A DE CINTURA PÉLVICA E A ABDOMINAL DE INDIVÍDUOS, ADULTOS OUJOVENS. FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COMPINTURA EPÓXI; ESCALA SEQUENCIAL;RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS.INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDELEITURA: 2 M; INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. DIMENSÕES: 45 MM X 43 MM; FITA COM 2 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 6 MM. PESO: 24G.	UNID	10
355	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5 TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM);USO ÚNICO; DESCARTÁVEL;PRODUTO NÃO STÉRIL;COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP);	KIT	10
356	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO 150W	UNID	30
357	MALETA PARA COLETA DE SANGUE DESCRIÇÃO MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS, FORA DO LABORATÓRIO: AMBULATÓRIO, HOSPITAIS, DOMICÍLIO, ETC; DESIGNADO PARA MELHORAR O TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS; MANTÊM OS MATERIAIS ORGANIZADOS; É COMPOSTO POR: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLETA DE SANGUE 02 BANDEJAS INTERNAS DESCARTÁVEIS 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 16MM OU 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 13MM	UNID	5
358	MASSAGEADOR COM INFRAVERMELHO PONTO DE PERCUSSÃO (110V)	UNID	4
359	MASSAGEADOR CORPORAL COM VIBRAÇÃO 3 INTENSIDADES.	UNID	5
360	MASSAGEADOR ELÉTRICO PESSOAL FISIO PORTÁTIL	UNID	4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

361	<p>MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO. VEM ACOMPANHADO DE UMA BRAÇADEIRA UNIVERSAL, QUE COBRE UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE BRAÇOS, O QUE A ANULA A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS DE COMPRAR O ACESSÓRIO SEPARADAMENTE. O SEU EXCLUSIVO GUIA DE COLOCAÇÃO DA BRAÇADEIRA COM LED MOSTRA SE A BRAÇADEIRA FOI COLOCADA CORRETAMENTE. O MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL TAMBÉM ACOMPANHA UM ADAPTADOR QUE PERMITE QUE O USUÁRIO TENHA A OPÇÃO DE UTILIZAR PILHAS OU LIGAR O APARELHO DIRETAMENTE NA TOMADA, FORNECE RESULTADOS CONFIÁVEIS E RÁPIDOS, ALÉM DE SER SIMPLES E FÁCIL DE USAR. 60 MEMÓRIAS COM DATA E HORA. ARMAZENA O RESULTADO DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES, PERMITINDO AO USUÁRIO ACOMPANHAR E MONITORAR AS MUDANÇAS DA SUA PRESSÃO ARTERIAL. DETECTOR DE BATIMENTOS IRREGULARES O MONITOR DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES. DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL. O MONITOR APONTA QUANDO HÁ ALGUM ERRO NA LEITURA DEVIDO À MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA DO USUÁRIO. MÉDIA DE 3 LEITURAS. O MONITOR CALCULA E EXIBE A MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES. 5 ANOS DE GARANTIA. POSSUI GARANTIA POR DEFEITOS DE MATERIAIS E DE FABRICAÇÃO QUE APAREÇAM EM ATÉ 5 ANOS (DEPENDENDO DO PRODUTO) A PARTIR DA DATA DA COMPRA. INDICADOR DO NÍVEL DA PRESSÃO ARTERIAL. COMPARE AS LEITURAS OBTIDAS COM OS VALORES RECOMENDADOS PELAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CARDIOLOGIA RECONHECIDAS MUNDIALMENTE. INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA. O MONITOR POSSUI UM INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA. TECNOLOGIA INTELLISENSE. TECNOLOGIA EXCLUSIVA QUE INFLA O MANGUITO DE ACORDO COM CADA PESSOA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PRECISÃO NOS RESULTADOS. BRAÇADEIRA UNIVERSAL (22 - 42 CM). A BRAÇADEIRA PADRÃO É CONFORTÁVEL, FÁCIL DE USAR E PROJETADO PARA AJUSTA-SE AOS BRAÇOS COM UMA CIRCUNFERÊNCIA MÉDIA E GRANDE (22 A 42 CM)</p>	UNID	10
362	<p>MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO - MONITOR FETAL PODE ADQUIRIR EM TEMPO FHR, TOCO E FMOV, QUE PODE FORNECER DADOS DE REFERENCIA PARA USO CLINICO. PODE SER USADO INDIVIDUALMENTE OU CONECTADO COM SISTEMA DEMONITORAMENTO CENTRAL . DESIGN COMPACTO, PODE SER COLACADO HORIZONTALMENTE OU PENDURADO NA PAREDE. LCD COLORIDO, TELA CONVERSIVEL DE 60°. EXIBIR A CURVA DEMONITORAMENTO E OS DADOS CLARAMENTE. MARCA DE ÁREA PARA O FHR NORMAL ( 120 BPM - 160 BPM). REGISTRO MANUAL PARA MOVIMENTO FETAL. ALARME PARA FCF ANORMAL. MONITORAMENTO EM TEMPO REAL POR 24 HORAS CONTINUAS. ARMAZENA, REPRODUZ E IMPRIMI A CURVA DE MONITORAMENTO POR 12 HORAS CONTÍNUAS. IDIOMAS DE INTERFACE OPCIONAIS: PORTO FIRME. 9-CRISTAL E TRANSDUTOR DE FEIXE LARGO. IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA EXTRA LONGA VIDA E DE ALTA RESOLUÇÃO. COMUNIQUE-SE COM O SISTEMA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CENTRAL PELO RJ45 INTEGRADO.</p>	UNID	3
363	<p>OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 17,5 CM; - LARGURA DA CABEÇA: 3,3 CM; - PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 3,0 CM; - DIÂMETRO DO CABO: 2,1CM; - PESO DA CABEÇA E CABO (SEM PILHAS): 72,6 GR; - TIPO DE PILHA: ALCALINA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDO); - DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); - TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR TM; - DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; - FAIXA DE DIOPTRIA: -20 A +20; - ESCALA DE DIOPTRIAS: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; - TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL COBALTO, DENSIDADE NEUTRA; - TAMANHOS DO PONTO DE ABERTURA: 5 (MICROPONTO, PEQUENO, GRANDE, FENDA, FIXAÇÃO); - ABERTURA GRANDE DE FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): .20 A .50 LÚMENS; - CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO NA ABERTURA GRANDE: 11,4 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM; - STANDARDS: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; - MAIS LEVE PARA MAIOR PORTABILIDADE E FACILIDADE DE USO. UM VERDADEIRO OFTALMOSCÓPIO DE BOLSO; - SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA; - DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES; - LENTE CONVERGENTE DE VIDRO; - FILTROS AZUL COBALTO, LIVRE DE VERMELHO E POLARIZADOR; - ABERTURA COM FIXADOR PARA LOCALIZAR LESÕES; - ABERTURA EM FENDA PARA VERIFICAR DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES; - TEM 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCHE ALLYN POCKET LED.</p>	UNID	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

364	OTOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 16,8 CM; - LARGURA DA CABEÇA: 3,0 CM; - PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 5,1 CM; - DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; - TIPO DE PILHA: 2 PILHAS ALCALINA AA (NÃO INCLUIDO); - DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); - TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; - DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; - TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓTICA; - CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3,6X; - DIOPTRIA: 10,4; - PROFUNDIDADE FOCAL COM ESPÉCULOS (VISUAL): 11 A 25 MM DA PONTA DO ESPÉCULO; - COMPRIMENTO FOCAL: 96 MM (3,8 IN.); - CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO: 34,1 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PONTA; - FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): 2,90 LUMENS; - ACOMPANHA 4 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5MM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; - FIBRA ÓTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO; - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA. (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO); - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCÓPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (A PERA NÃO É INCLUSA NO PRODUTO) - GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCHE ALLYN POCKET LED.	UNID	30
365	PEDESTAL ZEBRADO. CONSTITUIDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS). COR - PRETO E AMARELO. PESO:3,5 KG POR PEÇA – ALTURA 95CM	UNID	50
366	PINÇA ALLIS 12 CM	UNID	10
367	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM - (GOLGRAN) - PONTA SERRILHADA, MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	20
368	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UNID	200
369	PINÇA CLÍNICA PONTA CURVA - AÇO INOX CIRÚRGICO, SERRILHADA, 17 CM,AUTOCLAVÁVEL	UNID	20
370	PINÇA DE ADDISON COM DENTE 15 CM	UNID	15
371	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UNID	15
372	PINÇA HALTED RETA	UNID	10
373	PINÇA HARTAMANN PEQUENA	UNID	10
374	PINÇA JACARÉ PARA RETIRADA DE DIU 20 CM	UNID	10
375	PINÇA KELLY - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 - PONTA RETA, COM SERRILHA	UNID	15
376	PINÇA KELLY ABC CURVA 16CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 - PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNID	15
377	PINÇA KOCHER RETA 12 CM	UNID	10
378	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	15
379	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO. POSSUI ASSENTO, ENCOSTO E DESCANSO PARA OS PÉS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM. BRAÇADEIRA TIPO CONCHA EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO PLÁSTICO. POSSUI DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADOS, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. TOTALMENTE RECLINÁVEL, POR SISTEMA DE MOLLA A GÁS OU ALAVANCAS. POSSUI AMORTECEDOR COM REGULAGEM PARA CINCO POSIÇÕES. TRAVAMENTO DE FÁCIL E RÁPIDO MANEJO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA PVC. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPOXI. DIMENSÕES: POSIÇÃO NORMAL: 0,89 X 0,84 X 0,50 M (C X L X A) POSIÇÃO RECLINADA: 1,58 M (C) CAPACIDADE MÁXIMA: 180 KG	UNID	5
380	PONTA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ULTRA LED DA DABI ATLANTE	UNID	150
381	PORTA COMPRIMIDOS PARA 1 DIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COMPRIMIDOS 1 DIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES O PORTA COMPRIMIDOS 1 DIA UNIQCARE É UM INSTRUMENTO CONFECCIONADO DE MODO A FACILITAR A O TRANSPORTE DE DRÁGEAS E COMPRIMIDOS DE QUALQUER DIMENSÃO. IDEAL PARA PESSOAS QUE FAÇAM UTILIZAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO OU ESTEJAM EM TRATAMENTO. COMPOSIÇÃO O PORTA COMPRIMIDOS 1 DIAPOSSUI QUATRO COMPARTIMENTOS PARA	UNID	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	ARMAZENAMENTO E É CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.		
382	PORTA COMPRIMIDOS PILL BOX 28 COMPARTIMENTOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COMPRIMIDOS PILL BOX COM 28 COMPARTIMENTOS G-LIFE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES AS CÁPSULAS COM SUBDIVISÕES PARA CONTROLE DE HORÁRIOS É IDEAL PARA PESSOAS QUE UTILIZAM VÁRIOS MEDICAMENTOS E PRECISAM DE ORGANIZAÇÃO E FACILIDADE NA ARMAZENAGEM DE COMPRIMIDOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS- LEVE;- PORTÁTIL;- SEGURANÇA: AJUDA A LEMBRAR O PERÍODO EM QUE DETERMINADO MEDICAMENTO DEVE SER TOMADO;- MARCAÇÕES: MANHÃ, TARDE, NOITE E CAMA. ALTURA DO PRODUTO (CM) 2,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 17,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 11,00	UNID	1000
383	RAMPA PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA PARA FISIOTERAPIA INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ÂNGULO 60 GRAUS - PISO ANTIDERRAPANTE - ABRICADA EM MADEIRA CERTIFICADA - DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS - INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - PODE SER USADA EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ACADEMIAS OU ATÉ MESMO EM CASA - TORNA A REABILITAÇÃO MAIS DINÂMICA E AGRADÁVEL SEM PERDER FOCO NOS RESULTADOS ESPERADOS - A RAMPA DE ALONGAMENTO É IDEAL PARA ESSE TIPO DE TRABALHO, POIS PERMITE TRABALHAR O AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, ALONGANDO A MUSCULATURA ENVOLVIDA E AINDA TRABALHAR OUTRAS FORMAS DE EXERCÍCIOS PARA TAIS ARTICULAÇÕES, SENDO MUITO USADA NAS SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) DADOS TÉCNICOS - PESO: 3 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: PISO: 39CM BASE: 43CM ALTURA: 22CM LAUGURA: 25CM ANGULO DE INCLINAÇÃO: 60° MATERIAL: BASE EMBORRACHADA MADEIRA MDF REVESTIDO DE TX BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE PISO EMBORRACHADO PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO	UNID	6
384	RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO	UNID	20
385	STEP EVA 60X30X10 - AZUL - TERRA FITNESS O DEGRAU DE BORRACHA, OU STEP EVA/EPS DA TERRA FITNESS É IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, STUDIOS, ESCOLAS OU RESIDÊNCIAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, LEVE, NÃO RISCA O CHÃO E O PRINCIPAL: É O MAIS INDICADO ENTRE OS STEPS, POIS POR SUA PLATAFORMA SER DE BORRACHA EVA EXPANSIVA ELA ABSORVE MUITO MELHOR QUALQUER IMPACTO AO JOELHO OU TORNOZELO. PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE. BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO. SUPERFÍCIE SILICONIZADA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL EPS E CHAPA EUCADUR. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	20
386	SUPORTE CPU COM RODIZIO E REGULAGEM DE LARGURA – COR PRETA – COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX. BASE PLÁSTICA COM RODIZIOS. PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS . ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 Á 22,5CM. ABERTURA MÁXIMA 230MM E ABERTURA MININA DE 150MM. CARGA ATÉ 15KG.		
387	SUPORTE P/ SORO EM INOX COM RODINHA	UNID	30
388	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS	UNID	50
389	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNID	15
390	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNID	20
391	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNID	20
392	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNID	20
393	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, MEDINDO 50CM.	UNID	20
394	TALA ARAMADA TAM. G 86 X 10 X 3 CX C/ 4	UNID	20
395	TALA ARAMADA TAM. M 63 X 9 X 3 CX C/ 4	UNID	20
396	TALA ARAMADA TAM. P 53 X 8 X 3CX C/ 4	UNID	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

397	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	200
398	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA ROMBA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;	UNID	15
399	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ACOPLADOS, FREQUÊNCIAS DE 29KHZ A 33KHZ COM UMA AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO, LEITURA E VARREDURA QUE SE AJUSTAM A PONTA DO ULTRASSOM. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS TRANSLÚCIDO DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA COM O SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 450ML OU SUPERIOR. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, QUE NÃO ENTOPE, BICO FINO E ALONGADO PERMITINDO UM MELHOR ALCANCE AOS DENTES POSTERIORES, E AINDA É TOTALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, “BOMBA TERISTÁLTICA”, QUE SUBSTITUÍ A BOMBA PERISTÁLTICA COM MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA E MENOR ÍNDICE DE ASSISTÊNCIA, POIS NÃO EXIGE A TROCA DE MANGUEIRAS PERIODICAMENTE E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA NESSE ITEM DO EQUIPAMENTO, MODERNO PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE SELETORA DE OPERAÇÃO LEVE QUE NÃO CAUSA TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR, E CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NA PARTE DE TRÁS DO GABINETE. REGISTROS DE ÁGUA E AR COM TOTAL CONTROLE QUE PERMITE AO OPERADOR AMPLA ESCOLHA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A CADEIRA ODONTOLÓGICA ACIMA). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO ITEM).	UNID	4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **A N E X O I - A** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e equipamentos, ambos descritos e especificados no anexo I. destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de matérias médico hospitalar e odontológico com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

---

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

---

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firme/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 100km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### 2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.a1) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartado demais casas por ventura apresentadas, exceto para item com valor inferior à R\$ 0,20 (vinte centavos) o qual poderá ser apresentado com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderado demais casas decimais por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.b) Os materiais deverão ser embalados em embalagens lacradas, e constar na parte externa sua composição e quantidade.

2.c) Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do material, atender ao que segue:

**C1)** Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

**C2)** No caso da entrega de material em quantidades maiores que as solicitadas, vezes necessário para evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária, a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

**C3)** O prazo de validade do(s) material(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

previsto para o produto. Quanto à aquisição de equipamento, o mesmo deverá ser garantido pelo período mínimo de 01 (um) ano;

**C4)** O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Substituir, imediatamente após a notificação, o material que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.f) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos materiais, contendo: **“número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”**, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme/MG, 30 de junho de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

### **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ...  
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:  
desistir de recursos e do prazo recursal;  
interpor recursos;  
apresentar lances verbais;  
negociar preços e demais condições;  
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2020

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG						
Proponente:						
Endereço:				Cidade:		
Telefone:		Fax.:		E-mail:		
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____ (.....) Validade da proposta: .....(.....) dias. Prazo de entrega: _____.						CARIMBO DO CNPJ

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

### **DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo de entrega determinado.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO  
PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000  
TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

### **DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Firme/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º. ...., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e equipamentos, ambos descritos e especificados no anexo I. destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO I

### DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos materiais equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º 018/2020 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de materiais e equipamentos, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações ou entrega no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do medicamento, atender ao que segue:

**C1)** Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

**C2)** No caso da entrega de material em quantidades maiores que as solicitadas, vezes necessário para evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária, a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

**C3)** Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC n°09 de 02/01/2001 e RDC n° 333 de 19/11/2003;

**C4)** O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto. Já os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;

**C5)** O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2020, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.º. 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.08.00. 10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 018/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

## **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020  
REGISTRO DE PREÇO N° 016/2020

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., n°  
....., bairro ....., na cidade de  
...../....., constituída na Junta Comercial, em  
...../...../....., sob NIRE n° ..... e inscrita no CNPJ sob n°  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de  
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e  
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão  
MEI, ME ou EPP.

MEI (\_\_\_) ME (\_\_\_) EPP (\_\_\_)

(Local e data)

---

*Diretor ou Representante Legal*

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**